



DESPACHO n.º 6/2018

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2018/2019:

- no 1º semestre, os alunos com o Estatuto Trabalhador-Estudante que pretendam ser avaliados por exame, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, **até ao dia 30 de novembro de 2018**, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.
- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham unidades curriculares em atraso, que se sobreponham em horários com as unidades curriculares do ano em que estão inscritos ou alunos do plano antigo.
- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito **até ao dia 29 de março de 2019**.

Lisboa, 12 de julho de 2018

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta